

TERMO ADITIVO SEI

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 008/2023

CONSIDERANDO que o Contrato acima foi firmado em 19/04/2023, com prazo de vigência até 18/04/2024;

CONSIDERANDO que se trata de serviços contínuos, com a possibilidade de prorrogação do prazo de vigência do Contrato prevista no art. 107 da Lei nº 14.133/21, também prevista na Cláusula Quinta do Contrato acima mencionado;

CONSIDERANDO a carta de anuência emitida pela Contratada, concordando com a prorrogação da vigência do Contrato nº 008/2023.

Firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 008/2023, originário do Processo de Dispensa de Licitação SEI 0016614350, destinado à contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de limpeza, manutenção preventiva e corretiva nos condicionadores de ar, sendo as partes envolvidas o **Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE** e **ALIANÇA AR CONDICIONADO E ELÉTRICA LTDA.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – Da Vigência

1.1. Prorroga-se, de comum acordo entre as partes, o prazo contratual estabelecido na Cláusula Quinta do Contrato nº 008/2023, para 12 (doze) meses de vigência, iniciando em 19/04/2024 e terminando em 18/04/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – Da Dotação Orçamentária

2.1. A despesa do novo período do Contrato, ora aditado, correrá por conta das dotações orçamentárias:

- 22.48001.4.122.3.2.3334 - Processos Administrativos - IPREVILLE
- 3.3.90.39.17 - Manutenção e Conservação de máquinas e equipamentos
- 22.48001.4.122.3.2.3334 - Processos Administrativos - IPREVILLE
- 3.3.90.30.25 - Material para Manutenção de Bens móveis.

CLÁUSULA TERCEIRA - Da Ratificação

3.1. Ratificam-se todas as demais condições e Cláusulas do Contrato aditado aqui, não expressamente modificadas, passando este a fazer parte integrante daquele para todos os fins e efeitos legais.

E, por estarem assim justas e acertadas, firmam as partes o presente Instrumento, em meio eletrônico, através do Sistema Eletrônico de Informação (SEI) do Município.

PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JOINVILLE

Guilherme Machado Casali

Diretor-Presidente.

Felipe Rafael Popovicz

Gestor do Contrato

ALIANÇA AR CONDICIONADO E ELÉTRICA LTDA.

Roberta de Andrade Louzada Regalin

Testemunhas:

Miles Babireski

CPF 053.753.669-83

Geny Amélia dos Santos Pacheco

CPF 531.125.989-20



Documento assinado eletronicamente por **Miles Babireski, Servidor(a) Público(a)**, em 05/04/2024, às 13:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Geny Amélia dos Santos Pacheco, Servidor(a) Público(a)**, em 05/04/2024, às 13:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Roberta de Andrade Louzada Regalin, Usuário Externo**, em 05/04/2024, às 13:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Rafael Popovicz, Gerente**, em 08/04/2024, às 15:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 09/04/2024, às 10:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020811482** e o código CRC **CF826062**.